

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 08:08
Para: 'francisco.daudt@gmail.com'
Assunto: ENC: EDITAL 0000453/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - FRANCISCO DAUDT

À Francisco Daudt

Ref.: Licitação nº0000453/2022

Objeto: Prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, relativos à defesa dos interesses do Banrisul e/ou demais empresas do Grupo, a ser exercida nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, para atuação nas áreas cível e criminal.

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos efetuados:

PERGUNTA:

Questionamento 01: Devemos colocar os documentos relacionados no item 15 do Termo de Referência dentro do envelope 01 - Habilitação?

RESPOSTA:

A resposta é positiva. No envelope nº 1 - Documentos de Habilitação, deverão constar todos os documentos relacionados no item V. HABILITAÇÃO, do Edital de Licitação nº 0000453/2022, e conforme previsão do item 5.1.3.1.: *“Apresentar a documentação referente a qualificação técnica conforme solicitado no **item 15 do Termo de Referência anexo a este edital.**”* (grifo nosso)

PERGUNTA:

Questionamento 02: Devemos colocar os mesmos documentos do item 15 do termo de referência no envelope 02 - Qualificação Técnica?

RESPOSTA:

A resposta é negativa. No envelope nº 2 – Proposta Técnica, deverão constar os documentos relacionados no item VI. PROPOSTA, do Edital de Licitação nº 0000453/2022.

PERGUNTA:

Questionamento 03: No Envelope 02 - Qualificação Técnica devemos incluir apenas o anexo VI - Proposta Técnica (Página 95) devidamente preenchido e assinado?

RESPOSTA:

A resposta é negativa. Juntamente da proposta técnica deverão ser apresentados os documentos que comprovam os quesitos de pontuação, previstos no item 14 do Termo de Referência anexo ao Edital.

PERGUNTA:

Questionamento 04: Se a resposta do questionamento 03 for positiva. Todos os demais documentos de qualificação técnica como os atestados de capacidade técnica, certidões de Inteiro Teor da OAB, contrato Social etc, deverão estar no envelope 01?

RESPOSTA:

Os documentos para comprovação da capacidade técnica para aferição dos quesitos de pontuação, conforme estão previstos no item 14 do Termo de Referência anexo ao Edital, deverão ser apresentados no envelope nº 2 – Proposta Técnica.

PERGUNTA:

Questionamento 05: Apenas a apresentação do "contrato/ato constitutivo da sociedade, em vigor e registrado na seccional da OAB onde localizada sua sede".é suficiente para a comprovação do quesito?

RESPOSTA:

A resposta é negativa. Para aferição de pontuação, deverá ser atendido o disposto no Quesito 7 'critério', 'a', 'b', 'c' e 'd' do item 14 do Termo de Referência anexo ao Edital.

PERGUNTA:

Questionamento 06: A comprovação deve ser feita com a Certidão de Militância em conjunto com o contrato/ato constitutivo da Sociedade em vigor e registrado na seccional da OAB onde localizada sua sede?

RESPOSTA:

A documentação apresentada juntamente com a certidão de militância deverá comprovar o tempo de experiência do advogado sócio e a atuação em pelo menos 05 (cinco) processos diferentes dentro do decurso de cada ano. O Banrisul se reserva, nos moldes da Lei e do Edital, a efetuar diligências que se façam necessárias para confirmação da documentação recebida.

PERGUNTA:

Questionamento 07: Entidades conhecidas como Securitizadoras de créditos (como a ATIVOS S.A.) que pertence ao Banco do Brasil. Será considerada como instituições financeiras Bancárias ou como Instituições Financeiras?

RESPOSTA:

A classificação das instituições financeiras consideradas para comprovação dos critérios de pontuação estão previstas junto ao respectivo quesito no item 14 do Termo de Referência anexo ao Edital. Não será atribuída pontuação para instituição diversa daquelas expressamente previstas no Edital.

Atenciosamente,



banrisul

Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
(51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Francisco Daudt <francisco.daudt@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 14 de dezembro de 2022 10:32

Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Assunto: Questionamentos do Processo 0000453/2022

Bom dia.

Continuamos com dúvida em relação as orientações do Edital referentes aos documentos que deverão estar dentro do envelope 01 - Habilitação.

No Item "**V - Habilitação**" do Edital (Página 06), mais especificamente no item "**5.1.3 - Qualificação Técnica**" (página 07), "5.1.3.1 - Apresentar a documentação referente a qualificação técnica conforme solicitado no item 15 do Termo de Referência anexo a este edital."

No item 15 do Termo de Referência (página 42 até 45) temos todos os documentos exigidos para a comprovação da "**Qualificação Técnica**".

Ressaltamos que essa digníssima comissão de licitação respondeu ao escritório Costamilan e Costamilan 2 em 17/11 "No envelope nº 01 - Documentos de Habilitação, deverão constar todos os documentos relacionados no item V."

Questionamento 01: Devemos colocar os documentos relacionados no item 15 do Termo de Referência dentro do envelope 01 - Habilitação?

Questionamento 02: Devemos colocar os mesmos documentos do item 15 do termo de referência no envelope 02 - Qualificação Técnica?

No item "VI Proposta" do Edital (Página 07) 6.1 - Proposta Técnica A proposta deverá ser preenchida, datada e assinada, conforme detalhamento contido no(s) anexo(s) deste edital, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras, emendas e borrões ou entrelinhas.

Questionamento 03: No Envelope 02 - Qualificação Técnica devemos incluir apenas o anexo VI - Proposta Técnica (Página 95) devidamente preenchido e assinado?

Questionamento 04: Se a resposta do questionamento 03 for positiva. Todos os demais documentos de qualificação técnica como os atestados de capacidade técnica, certidões de Inteiro Teor da OAB, contrato Social etc, deverão estar no envelope 01?

Em relação a comprovação do quesito 07: Tempo de experiência de cada um dos sócios:

Questionamento 05: Apenas a apresentação do "contrato/ato constitutivo da sociedade, em vigor e registrado na seccional da OAB onde localizada sua sede".é suficiente para a comprovação do quesito?

Questionamento 06: A comprovação deve ser feita com a Certidão de Militância em conjunto com o contrato/ato constitutivo da Sociedade em vigor e registrado na seccional da OAB onde localizada sua sede?

Em Relação aos Atestados de Capacidade Técnica:

Questionamento 07: Entidades conhecidas como Securitizadoras de créditos (como a ATIVOS S.A.) que pertence ao Banco do Brasil. Será considerada como instituições financeiras Bancárias ou como Instituições Financeiras?

Ressaltamos que essa informação é importante, pois o Atestado de Capacidade Técnica dessa Instituição poderá ser apresentado nos quesitos 02 e 03 ou apenas no Quesito 04.

Att.

--

Francisco Daudt

51-99101-4113